



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2025 – SECP-FME

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o Sr. **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira - 55291 850 - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 69 [REDACTED], devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, estabelecida na residente e domiciliada na **AV. OITOCENTOS, S/N - SALA 09 - G20 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**, na cidade de **SERRA/ES**, – e-mail: **amenaclima@gmail.com**, Fone: (27)3441-4050, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, **CASADA**, , inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] 91 e RG nº 2.26 [REDACTED], residente e domiciliado(a) na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 830 FUNDOS**, Bairro: **CORAL, LAGES/SC** — CEP: **88.523-010**.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 663/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 27 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem necessidade de ampliar a aquisição de **utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque** para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, com o objetivo de assegurar melhores condições de armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar, faz-se necessária a formalização de aditivo contratual.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de bril 2021, aditar o Contrato nº 033/2025 firmado em, 23 de junho de 2025, cujo objeto refere-se a **aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 23,33333%** o item 1, que se requer, tem-se tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMA DO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 4 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 36 x 22 x 40 cm, acabamento corpo: inox, potência: 1/2 cv, cor corpo: inox, tensão: 110 v / 220 v, copo removível em aço inox espessura de 1mm, com capacidade de 4 litros.	30 UND	R\$ 526,50	EVITRA	7 UND	R\$ 3.685,50	23,34%
TOTAL R\$ 3.685,50							

CLÁUSULA SEGUNDA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **23,33333%**, cujo o valor é de **R\$ 3.685,50** (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 19.480,50** (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

Carlos Alberto Dias de Barros
Secretário Municipal de Educação
Port. 1813/2025-GP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991

Assinado de forma digital por VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Dados: 2025.09.09 14:11:54 -03'00'

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 46.368.367/0001-63

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL